(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Projeto de Lei Nº 05/2025

"Institui o Programa de Promoção de Saúde Preventiva no Município de Vitória da Conquista"

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica instituído o "Programa de Promoção de Saúde Preventiva no Município de Vitória da Conquista", com o objetivo de incentivar ações de saúde preventiva, voltadas para a população, promovendo a educação em saúde e ações de conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis, prevenindo doenças evitáveis e, assim, reduzindo a necessidade de tratamentos médicos dispendiosos no futuro.

Art. 2º – Campanhas Periódicas de Conscientização
Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanhas periódicas de conscientização sobre doenças evitáveis, com ênfase em:
Hipertensão
Diabetes
Obesidade
Câncer (prevenção e diagnóstico precoce)
As campanhas terão como foco a disseminação de informações sobre a prevenção dessas doenças, métodos de diagnóstico precoce, e a importância da realização de exames de rotina.

Art. 3º – Parcerias com Escolas e Centros Comunitários
A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, incentivará a realização de programas de educação em saúde nas escolas e centros comunitários do município.
As atividades realizadas incluirão:
Palestras educativas sobre alimentação saudável, prática de atividades físicas e prevenção de doenças, oficinas de autocuidado, práticas de bem-estar e qualidade de vida, ações de promoção de hábitos saudáveis voltadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 4º – Uso de Mídias Locais e Redes Sociais:
A Prefeitura Municipal fica na escolha de usar mídias locais, como rádio, TV e jornais, além de redes sociais oficiais, como Facebook, Instagram e Twitter, para divulgar amplamente informações sobre hábitos saudáveis.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

As campanhas divulgadas por esses meios terão foco em temas como:
I – Alimentação balanceada e receitas saudáveis;
II – Incentivo à prática de atividades físicas regulares;

III – Abandono de vícios, como o tabagismo e o consumo excessivo de álcool
IV – A Secretaria Municipal de Saúde coordenará a criação de conteúdo educativo, com a colaboração de profissionais da saúde, como nutricionistas, educadores físicos e psicólogos, não sendo obrigado a criação/ou realização de concurso público ou seleção pública para a contratação dos profissionais. Poderá a Prefeitura Municipal através dos órgãos competentes, contar com equipe já existente, voluntários ou pela forma que achar necessário para a realização das atividades.

Art. 5º – Incentivo a Grupos de Apoio e Atividades de Autocuidado:
A Prefeitura incentivará a formação e organização de grupos de apoio e atividades de autocuidado, como caminhadas e grupos de prevenção, em praças e outros espaços públicos de Vitória da Conquista.
Esses grupos serão orientados pela Secretaria Municipal de Saúde e funcionarão com a colaboração de voluntários, profissionais da saúde e educadores físicos. As atividades serão promovidas sem custos adicionais para o município, utilizando espaços públicos já existentes.
Os grupos de caminhada e atividades de autocuidado serão abertos ao público em geral e terão como objetivo incentivar a prática regular de exercícios, a troca de experiências e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 6º – Monitoramento e Avaliação:
A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as demais secretarias envolvidas, monitorará e avaliará periodicamente os resultados das ações de saúde preventiva, de modo a ajustar e aprimorar as campanhas e atividades propostas.
Serão realizadas avaliações periódicas das campanhas de conscientização, das atividades educacionais e dos grupos de apoio, para garantir que o programa esteja atingindo seus objetivos de forma eficiente.

Art. 8º – Disposições Finais:
A implementação deste programa será realizada sem custos adicionais para o município, uma vez que as ações serão baseadas no uso de recursos existentes, como espaços públicos e profissionais da saúde já contratados.
A Prefeitura Municipal disponibilizará informações sobre o programa por meio de seu portal oficial, redes sociais e outros canais de comunicação pública, garantindo acesso fácil e transparente às informações.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 7 de fevereiro de 2025

Adinilson Pereira
Vereador-UB

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Justificativa

O Programa de Promoção de Saúde Preventiva visa reduzir a incidência de doenças crônicas e evitáveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e câncer, através da educação em saúde e da promoção de hábitos saudáveis. Com foco em prevenção, o programa ajudará a minimizar a demanda por tratamentos médicos de alto custo no futuro, contribuindo para uma população mais saudável e com maior qualidade de vida.

Este projeto de lei não gerará custos adicionais ao município, pois as ações serão implementadas por meio da colaboração das secretarias municipais, utilização de espaços públicos já existentes e recursos humanos já alocados na rede municipal de saúde.

Com este programa, Vitória da Conquista estará alinhada com as melhores práticas de saúde pública, promovendo a educação e a prevenção de doenças de forma acessível e sustentável.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 7 de fevereiro de 2025

Adinilson Pereira – Vereador-UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista